



## **Câmara Municipal**

Av. 25 de Abril,  
3830-044 Ílhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt  
www.cm-ilhavo.pt  
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

# **ATA DE REUNIÃO**

**N.º 25/2024**

## **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÍLHAVO REALIZADA NO DIA DEZANOVE DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Ílhavo, no Salão Nobre do Edifício Municipal, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, João António Filipe Campolargo, e com a presença dos Vereadores eleitos: Maria de Fátima Fragoso Teles, Sérgio Manuel Jesus Lopes, Assunção Mariana Carlos Ramos, Tiago Manuel Morais Lourenço, João Diogo Silva Semedo (designado Vice-Presidente da Câmara Municipal) e Paulo Sérgio Ferreira Nunes.

Secretariou a reunião, o Chefe da Divisão de Administração Geral, Rui Manuel Pais Farinha.

A reunião teve início às 10:00 horas.

### **ORDEM DO DIA**

#### **PRESIDÊNCIA**

Ponto 1 (ASS. 400/2024) - Aprovação de atas

#### **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

Ponto 2 (ASS. 396/2024) - Contrato de concessão - APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. e Município de Ílhavo

#### **GABINETE DE INOVACAO ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO**

Ponto 3 (ASS. 391/2024) - Normas de Procedimento e Participação para a edição de 2025 do Orçamento participativo

Ponto 4 (ASS. 392/2024) - Componente Orçamental e Designação de Coordenadora e da Equipa de Análise Técnica para a Edição de 2025 do Orçamento Participativo

#### **GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)**

Ponto 5 (ASS. 393/2024) - Remessa para consulta pública, no âmbito da respetiva elaboração, do projeto de Regulamento Municipal de Venda de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém (AAEIGA)

Ponto 6 (ASS. 398/2024) - Proposta final para aprovação do Projeto de Regulamento de Funcionamento do Serviço Municipal de Proteção Civil

Ponto 7 (ASS. 401/2024) - Nomeação de júri suplente - Procedimento Concursal para a Concessão da Recuperação e Exploração, Temporária e Onerosa, de um Centro Hípico e Parque Pedagógico - Ratificação.

#### **DAG - DIVISAO ADMINISTRACAO GERAL**

Ponto 8 (ASS. 361/2024) - Prestação de serviços de Apoio Técnico na implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, em Regime de Contrato de Avença

Ponto 9 (ASS. 370/2024) - 11ª Alteração Permutativa do Orçamento e Grandes Opções do Plano

Ponto 10 (ASS. 372/2024) - Minuta de contrato para a execução da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”

Ponto 11 (ASS. 373/2024) - Contratação de serviços em regime de avença de técnico para apoio na área técnica de som

Ponto 12 (ASS. 374/2024) - Contratação de serviços em regime de avença de técnico para apoio na área técnica de mecânica de palco

Ponto 13 (ASS. 385/2024) – Alteração ao Mapa de Pessoal - Adenda à 1.ª alteração

Ponto 14 (ASS. 394/2024) - Adjudicação e aprovação da minuta de contrato para a execução da empreitada de "Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto"

Ponto 15 (ASS. 395/2024) - Reuniões do órgão executivo do mês de janeiro de 2025

Ponto 16 (ASS. 399/2024) - Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias

#### **DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE**

Ponto 17 (ASS. 356/2024) - Conta final da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SALÃO CULTURAL E DA UCSP DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO"

Ponto 18 (ASS. 376/2024) - Auto de Revisão de Preços n.º 2 da empreitada de “Requalificação da Avenida Nossa Senhora da Saúde, Costa Nova”

Ponto 19 (ASS. 377/2024) - Auto de Medição n.º 2 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “PAMUS – Percurso 11 – Corredor Ciclável – Zona Industrial da Mota – Gafanha da Nazaré”

Ponto 20 (ASS. 378/2024) - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua das Cancelas – 2.ª Fase”

Ponto 21 (ASS. 379/2024) - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Requalificação e Prolongamento da Rua Dr. Joaquim António Vilão – Gafanha da Nazaré”

Ponto 22 (ASS. 380/2024) - Auto de Medição n.º 31 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”

Ponto 23 (ASS. 381/2024) - Conta final da empreitada de “Requalificação da Avenida Nossa Senhora da Saúde, Costa Nova”

Ponto 24 (ASS. 383/2024) - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”

Ponto 25 (ASS. 384/2024) - Auto de Revisão de Preços n.º 6 da empreitada de “Águas

Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”

Ponto 26 (ASS. 397/2024) - Auto de Medição n.º 2 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”

#### **DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA**

Ponto 27 (ASS. 390/2024) - Atualização de Taxas e Rendas para o ano de 2025, no âmbito do RMTOR

#### **DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE**

Ponto 28 (ASS. 386/2024) - Assinatura de Novo Acordo do Cartão Família

Ponto 29 (ASS. 387/2024) - Transferência de competências no domínio da ação social – Estabelecimento de protocolos para o exercício das competências transferidas em matéria de SAAS – Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social e RSI – Rendimento Social de Inserção

Ponto 30 (ASS. 388/2024) - Balanço de 2024 e proposta de atribuição de apoio para Situações de emergência social

Ponto 31 (ASS. 389/2024) - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos e Apoio ao arrendamento de habitação

#### **DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS**

Ponto 32 (ASS. 371/2024) - Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024 - Auto de medição n.º 5

#### **DIVISAO DE CULTURA**

Ponto 33 (ASS. 402/2024) - Tipologia de preços Ano 2025

Ponto 34 (ASS. 403/2024) - Preços para participação nos espetáculos do 1º Trimestre 2025

#### **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:**

Presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º. 244, do dia 18 de dezembro, pelo qual foi tomado conhecimento que no cofre existiam as importâncias de € 14.613.776,20 (catorze milhões seiscientos e treze mil setecentos e setenta e seis euros e vinte cêntimos), respeitante a Dotações Orçamentais e € 1.386.783,94 (um milhão trezentos e oitenta e seis mil setecentos e oitenta e três euros e noventa e quatro cêntimos), respeitante a Dotações não Orçamentais.

#### **NO PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

#### **PRESIDÊNCIA**

**Ponto 1 - Aprovação de atas**

**DLB N.º 400/2024:**

Considerando:

As deliberações tomadas nas reuniões da Câmara Municipal de Ílhavo, realizadas a:

- 17 de outubro de 2024.
- 08 de novembro de 2024
- 14 de novembro de 2024 (Ext)
- 20 de novembro de 2024

Proponho

A aprovação das atas:

- n.º 20/2024, de 17 de outubro de 2024.
- n.º 21/2024, de 08 de novembro de 2024
- n.º 22/2024, de 14 de novembro de 2024 (Ext)
- n.º 23/2024, de 20 de novembro de 2024

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Não participou na aprovação da ata n.º 23/2024, de 20 de novembro, o Sr. Vereador Sérgio Lopes, por nela não ter participado.

#### **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**

#### **Ponto 2 - Contrato de concessão - APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. e Município de Ílhavo**

##### **DLB N.º 396/2024:**

O Plano Diretor Municipal de Ílhavo, aponta como objetivos estratégicos no art 2.º alínea a), “Propiciar a utilização do solo do Município de Ílhavo numa perspetiva de desenvolvimento sustentável, pela boa otimização das várias componentes do ecossistema, sempre com a centralidade no Homem e o cuidado no equilíbrio da sua relação com o ambiente, apostando sempre e de forma crescente na sua qualidade de vida e na construção de mais felicidade”, reforçando a importância de “Promover as bases de uma política urbanística assente na acessibilidade para todos, na sustentabilidade e na humanização do território, na recuperação de áreas degradadas, na criação de novas centralidades e na qualificação ambiental, numa perspetiva integrada de valorização e otimização dos espaços públicos (...)” através da alínea d);

O Município de Ílhavo pretende proceder à requalificação e valorização paisagística das parcelas do Domínio Público Hídrico, sitas na margem do Canal Principal de Navegação, a qual envolverá investimentos significativos e a alteração da tipologia de usos de alguns espaços;

APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. está confiada a jurisdição sobre o Domínio Público Hídrico, no qual se inclui a frente de Ria do lugar da Praia da Barra, na margem do Canal Principal de Navegação;

A requalificação dos espaços e a valorização paisagística da margem contribuirão para criar

melhores condições para usufruto público e novas oportunidades de investimento privado;

Município de Ílhavo compete promover e gerir o desenvolvimento urbano da Praia da Barra, nas suas múltiplas valências e funções;

A APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. e o Município de Ílhavo têm mantido, ao longo dos tempos, um historial de profusas relações de cooperação institucional, a vários níveis.

Propõem-se:

Que a Câmara Municipal delibere a aprovação do Contrato de Concessão entre a APA - Administração do Porto de Aveiro, S.A. e o Município de Ílhavo, pelo prazo de vinte anos contados da data de assinatura contrato que se anexa, para uso de uma parcela dominial com a área de trinta e seis mil quatrocentos e noventa e oito metros quadrados, sita no lugar da Praia da Barra, Freguesia da Gafanha da Nazaré, Concelho de Ílhavo, para que o Município de Ílhavo nela possa construir e manter as infraestruturas e espaços públicos do jardim Engenheiro Luís Gomes de Carvalho, com os direitos e deveres constantes no presente contrato.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **GABINETE DE INOVACAO ORGANIZACIONAL E CONTROLE INTERNO**

#### **Ponto 3 - Normas de Procedimento e Participação para a edição de 2025 do Orçamento participativo**

##### **DLB N.º 391/2024:**

O Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Ílhavo foi aprovado pela Assembleia Municipal de Ílhavo, em sessão extraordinária, realizada a 21 de fevereiro de 2020, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mediante proposta da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 21 de novembro de 2019;

Nos termos do artigo 7.º daquele normativo legal, compete à Câmara Municipal de Ílhavo, deliberar, sobre a modalidade, os princípios, a metodologia, a calendarização e as demais regras de operacionalização aplicáveis ao Orçamento Participativo, para cada edição.

Propõe-se:

A aprovação das Normas de Procedimento e de Participação do Orçamento Participativo de Ílhavo, para a edição de 2025.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador: Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista vota favoravelmente as propostas relacionadas com o processo da edição de 2025 do Orçamento Participativo, porque valoriza bastante esta ferramenta, que se vê executada, depois de prometida por sucessivas maiorias e reivindicada pelos autarcas do PS, pelo menos, desde 2009, como instrumental para aproximar os eleitores

dos eleitos e geradora de ideias de iniciativas autárquicas fora da "bolha" dos eleitos locais e dos técnicos autárquicos que incrementarão, seguramente, o serviço público que o Município presta. Dito isto, é importante sublinhar que a dimensão orçamental prevista pela maioria, de 100.000€ para financiar a edição de 2025, é manifestamente limitadora do potencial da iniciativa. Lamenta-se que a autarquia, ao contrário de outras Câmaras de semelhante dimensão orçamental, territorial e populacional, não invista um valor significativo nesta medida. Verifica-se que, neste capítulo do incremento da democracia participativa, esta maioria em nada se diferencia da que anteriormente governava o Município.

Ílhavo, aos 19 de dezembro de 2024.

O Vereador

Sérgio Lopes.”

#### **Ponto 4 - Componente Orçamental e Designação de Coordenadora e da Equipa de Análise Técnica para a Edição de 2025 do Orçamento Participativo**

##### **DLB N.º 392/2024:**

Estão a ser desenvolvidos os procedimentos inerentes à preparação da próxima edição do Orçamento Participativo de Ílhavo, que decorrerá em 2025.

Nos termos da alínea b) e d) do art.º 5º do Regulamento Municipal do Orçamento Participativo de Ílhavo, compete ao Presidente da Câmara a designação do Coordenador, que é responsável pela direção, planeamento e gestão do processo em todas as suas fases, assim como designação da constituição da Equipa de Análise Técnica, a quem compete a coordenação técnica do processo.

Nos termos do artigo 6º daquele normativo legal, ao Orçamento Participativo de Ílhavo é atribuído um montante a fixar anualmente pela Câmara Municipal, a aprovar de acordo com as regras gerais de aprovação das despesas.

A verba inscrita no Orçamento de 2025 para o Orçamento Participativo é de 115 000€, sendo que 100 000€ se destinam a financiar a concretização dos projetos vencedores e 15 000€, a afetar a despesas inerentes à gestão e implementação do processo do Orçamento Participativo.

Propõe-se:

A tomada de conhecimento pela Câmara Municipal:

Das verbas inscritas no Orçamento de 2025, para o Orçamento Participativo de Ílhavo, na edição de 2025.

Do despacho de designação da Coordenadora e da Equipa de Análise Técnica, para a edição de 2025 do Orçamento Participativo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador: Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista vota favoravelmente as propostas relacionadas com o

processo da edição de 2025 do Orçamento Participativo, porque valoriza bastante esta ferramenta, que se vê executada, depois de prometida por sucessivas maiorias e reivindicada pelos autarcas do PS, pelo menos, desde 2009, como instrumental para aproximar os eleitores dos eleitos e geradora de ideias de iniciativas autárquicas fora da "bolha" dos eleitos locais e dos técnicos autárquicos que incrementarão, seguramente, o serviço público que o Município presta. Dito isto, é importante sublinhar que a dimensão orçamental prevista pela maioria, de 100.000€ para financiar a edição de 2025, é manifestamente limitadora do potencial da iniciativa. Lamenta-se que a autarquia, ao contrário de outras Câmaras de semelhante dimensão orçamental, territorial e populacional, não invista um valor significativo nesta medida. Verifica-se que, neste capítulo do incremento da democracia participativa, esta maioria em nada se diferencia da que anteriormente governava o Município.

Ílhavo, aos 19 de dezembro de 2024.

O Vereador

Sérgio Lopes.”

#### **GABINETE APOIO JURIDICO, NOTARIADO E EXECUCOES FISCAIS (GAJNEF)**

#### **Ponto 5 - Remessa para consulta pública, no âmbito da respetiva elaboração, do projeto de Regulamento Municipal de Venda de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém (AAEIGA)**

##### **DLB N.º 393/2024:**

Por deliberação da Câmara Municipal de Ílhavo, proferida na sua reunião de 26 de março de 2024, foi aprovada a elaboração do Regulamento Municipal da Área de Acolhimento e Inovação Empresarial (AAIE) da Gafanha de Aquém;

Nesse seguimento e, no decurso do prazo concedido para apresentação de contributos, foram auscultados diversos serviços camarários, tendo sido apresentado um contributo pela DOPGU, de forma a corrigir a designação do referido regulamento, atendendo ao objeto e âmbito do mesmo e, bem assim, à designação daquele Espaço de Atividades Económicas tipo III, tal como consta no Alvará de Loteamento 3/2023;

O regulamento passa assim a designar-se por “Regulamento Municipal de Venda de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém (AAEIGA)”;

Pretende-se com este regulamento:

Implementar um conceito empresarial diferenciador e inovador na Região, designadamente nas vertentes das Empresas de Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica (TICE), da Economia do Mar, da Transformação Agroalimentar, e da Transformação dos Materiais;

Qualificar o tecido empresarial, concretamente as PME e Microempresas, promovendo o empreendedorismo, numa relação estreita com polos de conhecimento e inovação existentes quer no Município, quer na Região (PCI, Universidade de Aveiro e outras instituições académicas de domínio privado, e demais tecido empresarial);

Promover a transferência de tecnologia dos centros/polos de conhecimento para as empresas, através da promoção de parcerias institucionais, empresariais, comerciais e de cooperação

científica;

Aumentar a atratividade do território municipal;

Desenvolver qualificações, competências que potenciem o capital humano e a empregabilidade.

- A Administração Local, em concretização dos princípios constitucionais da autonomia do poder local, da descentralização administrativa e da subsidiariedade, dispõe de poder regulamentar próprio, ex vi Artigo 242.º da Constituição da República Portuguesa e Artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para, também por essa via, realizar a satisfação do interesse público que preside à sua atuação, numa ótica de racionalização e de adequada e exigente gestão e administração dos recursos públicos;

- Foi nestes termos, elaborado o presente projeto de Regulamento Municipal de Venda de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém (AAEIGA);

Assim, proponho que:

- A Câmara Municipal de Ílhavo aprove a submissão a consulta pública, do projeto de Regulamento Municipal de Venda de Lotes da Área de Acolhimento Empresarial e Inovação da Gafanha de Aquém (AAEIGA), pelo período de 30 dias úteis, para recolha de sugestões pelos interessados, nos termos e para os efeitos previstos nos Artigos 99.º, 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo;

- Que a referida consulta pública tenha lugar pelos meios legalmente previstos quais sejam a publicação no Boletim Municipal e na internet, no sítio institucional do Município de Ílhavo com a visibilidade adequada à sua compreensão;

- Os interessados devem apresentar, por escrito, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do projeto de regulamento, as suas sugestões, enviando-as para o endereço de e-mail regulamentos@cm-ilhavo.pt;

- Que, findo o prazo de consulta, sejam apreciadas as sugestões apresentadas tendo em vista a ponderação da sua inclusão na redação final do Regulamento;

- Caso esta obtenha a necessária aprovação pelo Órgão Executivo Municipal, se proceda, depois à sua remessa, à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos previstos na al. g), do n.º 1, do Artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **Ponto 6 - Proposta final para aprovação do Projeto de Regulamento de Funcionamento do Serviço Municipal de Proteção Civil.**

##### **DLB N.º 398/2024:**

O Presente assunto foi retirado para aperfeiçoamento.

#### **Ponto 7 - Nomeação de júri suplente - Procedimento Concursal para a Concessão da Recuperação e Exploração, Temporária e Onerosa, de um Centro Hípico e Parque**

## **Pedagógico - Ratificação.**

### **DLB N.º 401/2024:**

Considerando:

- O Procedimento Concursal para a Concessão da Recuperação e Exploração, Temporária e Onerosa, de um Centro Hípico e Pedagógico;
- Que foram designados, nos termos do artigo 67.º do CCP, em deliberação da Reunião de Câmara de 03/10/2024 os seguintes membros do júri:
- Presidente: N..., Chefe do Núcleo de Compras, Aprovisionamento e Património do Município de Ílhavo;
- Vogais efetivos: N..., Chefe de Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana e P..., Chefe de Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, ambas do Município de Ílhavo.
- Que, por lapso não foram designados membros suplentes.
- Que a próxima reunião da Câmara Municipal se realiza a 19 de dezembro e que é necessário designar os elementos suplentes do júri.
- Que nos termos do artigo 35.º, n.º 3 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, na impossibilidade de o assunto ir à Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na reunião imediatamente a seguir.
- Por despacho datado de 16/12/2024 designei para membros do júri nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos:
- Vogais Suplentes: P..., Técnico Superior da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbana e R..., Técnico Superior da Divisão de Obras, Investimentos e Ambiente, ambos do Município de Ílhavo.

Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o despacho por mim proferido a 16/10/2024, que segue em anexo, e pelo qual designei os membros suplentes do Júri para o Procedimento Concursal para a Concessão da Recuperação e Exploração, Temporária e Onerosa, de um Centro Hípico e Parque Pedagógico.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **DAG - DIVISAO ADMINISTRAÇÃO GERAL**

### **Ponto 8 - Prestação de serviços de Apoio Técnico na implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, em Regime de Contrato de Avença**

#### **DLB N.º 361/2024:**

A informação do Chefe de Divisão de Planeamento, Ordenamento e Mobilidade, para abertura de procedimento, de "Prestação de serviços de Apoio Técnico na implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada, em Regime de Contrato de Avença" pelo valor de 36.000,00€, acrescido de IVA e prazo máximo de 24 meses.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito

pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 3091/2024.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto, proponho que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que os convidados têm a sua situação fiscal e segurança social regularizada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador: Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- O Vereador eleito pelo Partido Socialista vota favoravelmente, porque considera que o recurso a contrato de avença para contratação de técnico para o BUPI é ajustado, tendo em conta a natureza da função e a realidade operacional do projeto em causa.

No entanto, não é de somenos importância que se refira que as remunerações propostas são baixas, apesar da natureza qualificada das tarefas. A Câmara, como qualquer entidade, deve remunerar de forma justa. Não parece ser o caso.

Ílhavo, aos 19 de dezembro de 2024.

O Vereador  
Sérgio Lopes.”

### **Ponto 9 - 11ª Alteração Permutativa do Orçamento e Grandes Opções do Plano**

#### **DLB N.º 370/2024:**

A necessidade de se efetuar uma alteração permutativa ao Orçamento e Grandes opções do Plano;

A mesma foi por mim aprovada no passado dia 15/11/2024;

Que importa que o Órgão Executivo acompanhe o que de essencial vai ocorrendo na gestão da Câmara Municipal, no caso concreto, na gestão financeira.

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal tome conhecimento da 11ª Alteração Permutativa do Orçamento e

Grandes Opções do Plano, que aqui se anexa.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 10 - Minuta de contrato para a execução da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”**

**DLB N.º 372/2024:**

Que por deliberação do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, da reunião da Câmara Municipal de Ílhavo de 04 de julho de 2024, e do Conselho de Administração da AdRA – Águas da Região de Aveiro, S.A. de 02 de agosto de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, para a a execução da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais – Ílhavo”.

Que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Que o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (repristinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A adjudicação da Empreitada de “Águas Residuais da Gafanha de Aquém/Boavista (PAR 008) e Pluviais - Ílhavo”, à entidade Manuel Francisco de Almeida, S.A.”, pelo valor contratual de 1.508.758,97 euros (um milhão, quinhentos e oito mil, setecentos e cinquenta e oito euros e noventa e sete cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, sendo este valor repartido entre os dois membros do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, de acordo com o Relatório Final.

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 11 - Contratação de serviços em regime de avença de técnico para apoio na área técnica de som**

**DLB N.º 373/2024:**

A informação do Chefe de Núcleo de 23 Milhas e Produção Artística, para abertura de procedimento, de “Contratação de serviços em regime de avença de técnico para apoio na área técnica de som” pelo valor de 57.600,00€, acrescido de IVA e prazo máximo de 36 meses.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 3253/2024.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em

cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, reprimado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto, proponho que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que os convidados têm a sua situação fiscal e segurança social regularizada.

Em minuta, a deliberação foi aprovada, por maioria, com 3 (três) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo, Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos, Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo) e com 4 (quatro) voto(s) de abstenção (Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes; Partido Social Democrata - Vereador(es): Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes).

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador: Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que, à medida que os anos vão passando e este tipo de procedimentos se vai sucedendo, começa a ser cada vez mais premente conhecer em profundidade a realidade orçamental do projeto cultural 23 Milhas, e o peso relativo das contratações de pessoal com recurso a avença, para averiguarmos a justeza do esforço financeiro em questão.

Ora, tendo em conta a informação insuficiente que julgo ter sobre a realidade financeira do projeto cultural, não estou em condições de contribuir para a validação deste tipo de procedimento.

Face ao exposto, o Vereador do PS abstém-se.

Ílhavo, aos 19 de dezembro de 2024.

O Vereador

Sérgio Lopes.”

## **Ponto 12 - Contratação de serviços em regime de avença de técnico para apoio na área técnica de mecânica de palco**

### **DLB N.º 374/2024:**

A informação do Chefe de Núcleo de 23 Milhas e Produção Artística, para abertura de procedimento, de “Contratação de serviços em regime de avença de técnico para apoio na área técnica de mecânica de palco” pelo valor de 45.000,00€, acrescido de IVA e prazo máximo de 36 meses.

Que para efeitos de prévia cabimentação e de acordo com o preço base estimado, será satisfeito pela dotação orçamental orgânica 0102 e económica 010107 do orçamento do Município de Ílhavo para o ano de 2024, conforme proposta de cabimento n.º 3255/2024.

Que a autorização prévia para assunção do compromisso plurianual foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sessão de novembro, reunião de 30 de novembro de 2023, em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 e n.º 6 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18 de junho, repristinado pela Resolução da AR n.º 86/2011, de 11/04.

Que nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro em vigor, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, a celebração de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do Órgão Executivo.

Do exposto, proponho que a Câmara Municipal emita parecer prévio favorável à celebração do contrato de avença, nos termos do n.º 6 do Decreto-lei 209/2009, de 03 de setembro, na redação atual, conjugado com o artigo 32.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação atual, por se verificar que não se trata de trabalho subordinado e que os convidados têm a sua situação fiscal e segurança social regularizada.

Em minuta, a deliberação foi aprovada, por maioria, com 3 (três) votos a favor (Unir Para Fazer - Presidente: João António Filipe Campolargo; Unir Para Fazer - Vereador(es): Assunção Mariana Carlos Ramos, Vice-Presidente: João Diogo Silva Semedo) e com 4 (quatro) voto(s) de abstenção, Partido Social Democrata - Vereador(es): Maria de Fátima Fragoso Teles; Tiago Manuel Morais Lourenço, Paulo Sérgio Ferreira Nunes (Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Apresentou declaração de voto: Partido Socialista - Vereador(es): Sérgio Manuel Jesus Lopes.

Sobre a presente proposta, foi ditada para a Ata a seguinte declaração de voto, por parte do Eleito do Partido Socialista:

- “O Vereador eleito pelo Partido Socialista considera que, à medida que os anos vão passando e este tipo de procedimentos se vai sucedendo, começa a ser cada vez mais premente conhecer em profundidade a realidade orçamental do projeto cultural 23 Milhas, e o peso relativo das contratações de pessoal com recurso a avença, para averiguarmos a justeza do esforço financeiro em questão.

Ora, tendo em conta a informação insuficiente que julgo ter sobre a realidade financeira do projeto cultural, não estou em condições de contribuir para a validação deste tipo de procedimento.

Face ao exposto, o Vereador do PS abstém-se

Ílhavo, aos 19 de dezembro de 2024.

O Vereador  
Sérgio Lopes.”

**Ponto 13 – Alteração ao mapa de pessoal – Adenda à 1.ª alteração**

**DLB N.º 385/2024:**

Considerando:

Que o mapa de pessoal para 2024 foi objeto da sua primeira alteração na última reunião do órgão executivo de 05 de dezembro.

Acontece que os serviços ao procederem à preparação da documentação e respetiva digitalização não consideraram o verso da lista de alterações previstas, não se considerando na deliberação um dos lugares que se pretende regularizar, por consolidação;

Que, havendo tempo, importa sanar o lapso,

Nestes termos

Proponho:

No uso das competências que me são confiadas pela Lei n.º 75 de 2013 de 12 de setembro, no seu art.º 35, n.º 2, alínea a) que o órgão executivo aprove a adenda à 1.ª alteração do mapa de pessoal de 2024, anexa à presente proposta.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 14 - Adjudicação e aprovação da minuta de contrato para a execução da empreitada de "Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto"**

**DLB N.º 394/2024:**

Que por deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2024, foi autorizada a abertura de procedimento por concurso público, para a Empreitada de "Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto".

Que nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação, a minuta do contrato é aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação.

Que o órgão competente para a decisão de contratar é a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D. L. 197/99 de 08 de junho (represtinado – Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril), conjugado com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

A adjudicação da Empreitada de "Requalificação da Escola Básica José Ferreira Pinto Basto", ao Consórcio Tree Civil, Lda. e Tree Estruturas, Lda., pelo valor contratual de 5.077.402,46 € (cinco milhões, setenta e sete mil, quatrocentos e dois euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado, de acordo com o Relatório Final.

A aprovação da minuta do contrato elaborada pela Oficial Pública.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 15 - Reuniões do órgão executivo do mês de janeiro de 2025**

**DLB N.º 395/2024:**

- Que as reuniões do Órgão Executivo do mês de janeiro de 2025, de acordo com o seu regimento, se realizarão a 02 e 16 de janeiro;
- Que é normal um assinalável decréscimo da atividade com menor procura dos munícipes e consequentemente dos assuntos a serem presentes à Câmara Municipal para deliberação;
- O disposto nos artigos 40.º a 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- O n.º 3 do artigo 33º da citada lei, que consagra a possibilidade de o Presidente da Câmara Municipal (ou quem legalmente o substitua), possa praticar atos urgentes da competência do Órgão Executivo, ficando estes sujeitos a ratificação na primeira reunião após a sua prática.

Propõe-se

Que as reuniões da Câmara Municipal do mês de janeiro do ano de 2025, previstas para os dias 02 e 16 se realizem nos dias 09 e 24, mantendo-se o local da sua realização, a hora e o carácter das mesmas, nos termos do Regimento da Câmara Municipal;

Que do conteúdo da presente proposta, se faça a devida publicitação pelos meios tradicionais.

Em minuta, a presente deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **Ponto 16 - Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias**

##### **DLB N.º 399/2024:**

Que o mapa de pessoal é um instrumento previsional na gestão dos recursos humanos o qual deve promover um clima de justiça, equidade e permitir um adequado desenvolvimento pessoal;

Que a mobilidade intercarreiras e intercategorias, prevista na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), nos seus artigos 92.º e seguintes, é um mecanismo de ajustamento funcional e um instrumento de carácter organizacional que pretende, de forma flexível e ágil, fazer face às necessidades dos serviços no âmbito da gestão de pessoas contribuindo, também, para um melhor ajustamento da disposição dos recursos humanos da Administração Pública;

Que sustentado nas informações anexas, quando aplicável e no conhecimento pessoal do essencial do trabalho desenvolvido pelos trabalhadores.

Que estão reunidos os requisitos constantes nas alíneas a) a d) do n.º 1 e do n.º 2 e seguintes do art. 99-A de LTFP, designadamente:

- Existe o acordo dos trabalhadores
- Há lugar no mapa de pessoal de 2024
- As mobilidades tiveram já uma duração superior ao do período experimental exigido para a carreira de destino

Os trabalhadores são detentores dos requisitos necessários, designadamente a formação académica e cumpriram com destaque o que foi sendo exigido no período de mobilidade que agora se pretende consolidar e detém conhecimentos e experiência nas funções que estão a desempenhar.

Que não ocorrerá por força desta decisão nenhum aumento remuneratório àquele que atualmente auferem o qual só acontecerá futuramente no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), pelo que, conseqüentemente, os encargos encontram-se previstos e suportados no orçamento de 2024 e 2025.

Assim sendo,

Propõe-se

No uso das competências que me são confiadas pela alínea a) do n.º 2 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do n.º 5 do art. 99-A da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que o órgão executivo municipal aprove:

- a consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras e intercategorias dos trabalhadores constantes da lista anexa à presente proposta e que a integra, e, se aprovada, as mesmas tenham efeitos ao dia imediato à da aprovação pela Câmara Municipal.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **DOIA - DIVISAO DE OBRAS INVESTIMENTOS E AMBIENTE**

#### **Ponto 17 - Conta final da empreitada de "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SALÃO CULTURAL E DA UCSP DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO"**

##### **DLB N.º 356/2024:**

Se encontra concluída física e financeiramente a obra de "REQUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SALÃO CULTURAL E DA UCSP DA GAFANHA DA ENCARNAÇÃO".

Foi, nos termos do artigo 399.º do Código dos Contratos Públicos, elaborada e assinada a conta final da empreitada.

Propõe-se:

Aprovar a presente conta final da empreitada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **Ponto 18 - Auto de Revisão de Preços n.º 2 da empreitada de "Requalificação da Avenida Nossa Senhora da Saúde, Costa Nova"**

##### **DLB N.º 376/2024:**

O cálculo da revisão de preços, em anexo à presente proposta, se encontra apurado em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de revisão de preços e proceder ao pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **Ponto 19 - Auto de Medição n.º 2 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de "PAMUS – Percorso 11 – Corredor Ciclável – Zona Industrial da Mota – Gafanha da**

**Nazaré”**

**DLB N.º 377/2024:**

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 20 - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Vias Municipais – Conservação e Abertura de Novas – Requalificação da Rua das Cancelas – 2.ª Fase”**

**DLB N.º 378/2024:**

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 21 - Auto de Medição n.º 1 relativo aos Trabalhos Complementares da empreitada de “Requalificação e Prolongamento da Rua Dr. Joaquim António Vilão – Gafanha da Nazaré”**

**DLB N.º 379/2024:**

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 22 - Auto de Medição n.º 31 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”**

**DLB N.º 380/2024:**

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 23 - Conta final da empreitada de “Requalificação da Avenida Nossa Senhora da**

**Saúde, Costa Nova”**

**DLB N.º 381/2024:**

Se encontra concluída física e financeiramente a obra de "Requalificação da Avenida Nossa Senhora da Saúde, Costa Nova".

Foi, nos termos do artigo 399.º do Código dos Contratos Públicos, elaborada e assinada a conta final da empreitada.

Propõe-se:

Aprovar a presente conta final da empreitada.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 24 - Auto de Medição n.º 6 da empreitada de “Requalificação e Ampliação do Fórum Municipal da Maior Idade da Gafanha da Nazaré”**

**DLB N.º 383/2024:**

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 25 - Auto de Revisão de Preços n.º 6 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 012) e Pluviais – Ílhavo”**

**DLB N.º 384/2024:**

O cálculo da revisão de preços, em anexo à presente proposta, se encontra apurado em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de revisão de preços e proceder ao pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 26 - Auto de Medição n.º 2 da empreitada de “Águas Residuais da Gafanha da Encarnação/Carmo (PAR 013) e Pluviais – Ílhavo”**

**DLB N.º 397/2024:**

Os trabalhos relativos ao auto de medição, em anexo à presente proposta, se encontram executados em harmonia com as condições do respetivo contrato.

Propõe-se:

Aprovar o presente auto de medição e proceder ao pagamento ao adjudicatário.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **DOPGU - DIVISÃO DE OBRAS PARTICULARES E GESTÃO URBANA**

### **Ponto 27 - Atualização de Taxas e Rendas para o ano de 2025, no âmbito do RMTOR**

#### **DLB N.º 390/2024:**

Nos termos do estipulado no n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas de Ílhavo (RMTOR), as taxas e preços previstos nas Tabelas anexas são atualizados, ordinária e anualmente, em função da taxa de inflação publicada pelo Instituto Nacional de Estatística (por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação) relativa ao período de setembro a agosto, inclusive, dos exercícios anteriores àquele em que a atualização produzirá efeitos”;

Foi elaborada a Tabela de Taxas que constitui o Anexo I do RMTOR atualizada, que passará a vigorar a partir 1 de janeiro de 2025.

Propõe-se que:

Seja aprovada a atualização de taxas e rendas para o ano de 2025, no âmbito do RMTOR.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **DIVISAO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SAUDE**

### **Ponto 28 - Assinatura de Novo Acordo do Cartão Família**

#### **DLB N.º 386/2024:**

A informação com o n.º 9834/2024, datada de 10/12/2024, da qual consta a contextualização do pedido e da sua pertinência.

A empresa Geris Saúde Produtos Geriátricos, Lda., com sede no Município de Ílhavo, comercializa produtos de apoio e outras soluções que promovem o descanso, a melhoria da mobilidade e a prevenção, além de favorecerem a autonomia e a qualidade de vida das pessoas ao longo de seu ciclo de vida.

Propõe-se:

Celebrar um novo acordo do cartão família, permitindo não só apoiar os aderentes ao citado cartão, como investir na dinamização do comércio local.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

### **Ponto 29 - Transferência de competências no domínio da ação social – Estabelecimento de protocolos para o exercício das competências transferidas em matéria de SAAS – Serviço de Atendimento e de Acompanhamento Social e RSI – Rendimento Social de Inserção**

#### **DLB N.º 387/2024:**

A Lei 50/2018, de 16 de agosto, Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, veio estabelecer o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os

princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local.

Os artigos 12.º e 32.º do referido diploma, definem um conjunto de competências no domínio da ação social a transferir para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, que o Decreto-lei nº 55/2020, de 12 de agosto veio concretizar, incluindo, entre outras, assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI).

Estas competências específicas que foram reguladas, respetivamente, pelas a Portarias n.º 63/2021, de 17 de março e n.º 65/2021, de 17 de março;

O Município de Ílhavo deu início ao exercício de competências em matéria de ação social no dia 1 de outubro de 2022, alicerçando as suas respostas de SAAS de RSI em duas equipas de ação social, integrando um total de 10 técnicos (dos domínios do serviço social, psicologia e educação social) e 2 ajudantes familiares, dinamizadas com base no Atendimento Social Integrado (ASI) que havia sido implementado no território de Ílhavo desde 2008.

As referidas equipas foram protocoladas com o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo (CASCI) e com a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo (SCMI), encontrando-se os referidos protocolos vigentes até 31/12/2024.

Através da informação do Chefe da Núcleo de Apoios e Acompanhamento Social e de Saúde Mental n.º 328/24 (NIPG.º 22442/24), foi proposto que sejam estabelecidos protocolos com o CASCI e com a SCMI, tendo como objeto assegurar o serviço de SAAS e celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do RSI, nos termos previstos do Regulamento do SAAS e do Núcleo Local de Inserção vigentes.

A mesma informação propôs as linhas gerais destes protocolos no que no que se refere à sua vigência, natureza e composição das equipas técnicas, áreas geográficas de intervenção verbas a transferir e respetiva atualização anual e modelo de reporte e de monitorização.

Na sequência da reunião preparatória realizada com a SCMI em 02/12/2024, se elaborou a Informação n.º 404/2024 (NIPG.º 27554/24), propondo que as verbas a transferir no âmbito do protocolo a estabelecer com a SCMI, que suportem os encargos com os vencimentos dos profissionais envolvidos e despesas de funcionamento, sejam alvo de uma atualização, relativamente, ao valor anteriormente informado, sendo, 125 792,17€ para recursos humanos e 16 980,89€ para despesas de funcionamento, num total de 142 773,06€, informação que foi alvo de despacho de deferimento pela Senhora Vereadora e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo.

Foi proposto que as verbas a transferir no âmbito dos protocolos suportem os encargos com os vencimentos dos profissionais envolvidos e despesas de funcionamento, sendo alvo de um pagamento mensal, correspondendo aos seguintes valores anuais:

- No que se refere ao CASCI, 152 229,83€ para recursos humanos e 8 490,44€ para despesas de funcionamento, num total de 160 720,27€.
- No que se refere à SCMI, 125 792,17€ para recursos humanos e 16 980,89€ para despesas de

funcionamento, num total de 142 773,06€.

Propõe-se:

Que sejam estabelecidos protocolos com o CASCI e com a SCMI, tendo como objeto assegurar o serviço de SAAS e celebrar e acompanhar os contratos de inserção dos beneficiários do RSI, com início a 01/01/2025 e com uma vigência de 12 meses, com renovação automática por igual período, até um máximo de duas renovações, salvo sejam alvo de denúncia por qualquer das partes, nos termos previstos do Regulamento do SAAS e do Núcleo Local de Inserção e das minutas em anexo.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

### **Ponto 30 - Balanço de 2024 e proposta de atribuição de apoio para Situações de emergência social**

#### **DLB N.º 388/2024:**

A informação técnica com o n.º 420/2024 de 11/12/2024, contextualizando a necessidade da existência de uma verba para despesas de natureza urgente e imediata relativas aos agregados familiares que são alvo de ação social.

Recorda-se que no Município de Ílhavo, a transferência de competências para a autarquia local no domínio da ação social iniciou no dia 1 de outubro de 2022, com a celebração dos subsequentes Protocolos de Cooperação, com o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo (CASCI) e a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo.

Nesta sequência, o Despacho n.º 9817-A/2021, de 8 de outubro, veio definir o Mapa com os encargos anuais com as competências descentralizadas no âmbito da ação social, definindo, no caso do Município de Ílhavo, uma transferência financeira no que concerne aos subsídios eventuais. Trata-se de apoios económicos para fazer face a despesas atinentes às necessidades básicas, como a título exemplificativo, medicação, faturas de energia elétrica, eletrodomésticos, ajudas técnicas não cobertas pelos diversos serviços, entre outros.

A Câmara Municipal de Ílhavo deliberou a atribuição do apoio, ao abrigo da transferência de competências no domínio da ação social e dos Protocolos de Cooperação celebrados, atribuído a cada uma das entidades, CASCI e Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, uma verba anual de 1.500,00€, para custear ou compartilhar despesas de natureza urgente e imediata relativas aos agregados familiares que são alvo de ação social.

Importa acautelar a continuidade da disponibilização desta verba para as emergências sociais, considerando a continuidade dos protocolos que serão estabelecidos para exercício das competências atribuídas ao Município em matéria de SAAS e de RSI.

Propõe-se:

Aprovar a disponibilização de verba ao CASCI e à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, atribuindo a cada uma destas entidades uma verba de 1 500,00€ (mil e quinhentos euros) para custear ou compartilhar exclusivamente despesas de natureza urgente e imediata relativas aos agregados familiares que são alvo de ação social, durante o ano de 2025, verba em relação à

qual se fará balanço à data de 31/12/2025.

Mais se propõe que na disponibilização da referida verba se tenha em consideração a verba remanescente de 2024 não executada e já na posse das referidas entidades. Desta feita, disponibilizar uma verba ao CASCI de 258,21€ e à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo 1.228,66€.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

**Ponto 31 - Fundo Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados - Comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos e Apoio ao arrendamento de habitação**

**DLB N.º 389/2024:**

O enquadramento legal previsto na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no seu artigo 33º n.º 1, alínea v), conjugado com a atribuição que é conferida aos Municípios no âmbito da ação social pelo artigo 23º n.º 2 alínea h) do mesmo diploma legal.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea f) “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”.

- A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

- O pedido de comparticipação solicitado por um munícipe/agregado familiar e a respetiva informação social anexa.

O previsto no Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, aprovado em reunião do Executivo Municipal 18 de junho de 2020 e da Assembleia Municipal de 3 de julho de 2020, nomeadamente no que diz respeito ao seu artigo 14.º, n.º 2, alínea b) “apoio ao arrendamento de habitação”.

- A aprovação em reunião do Executivo Municipal de 7 de dezembro de 2023 das alterações ao Regulamento Municipal de Apoio a Famílias e Indivíduos Carenciados, designadamente a adoção de determinadas medidas provisórias e antecipatórias, até a efetiva revisão e alteração do Regulamento Municipal em apreço.

- O pedido de apoio solicitado por um indivíduo/agregado familiar (proc. 75/2023) e a respetiva informação social anexa.

- Que o Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda.

- Os pedidos de apoio solicitados por dois indivíduos/agregados familiares (proc. 37/2024 e 27/2024) e as respetivas informações sociais anexas.

- Que a Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo se disponibilizou como instituição parceira tendo solicitado a concessão de apoio ao pagamento da renda de casa referente ao agregado da informação anexa, ficando os utentes responsáveis por participar com o restante valor, necessário à prossecução da totalidade da renda.

Que a presente despesa que se pretende comprometer se encontra assegurada e cativada pela proposta de cabimento n.º 241 de 11/01/2024, pelo que,

Propõe-se:

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição do seguinte apoio, no que diz respeito à “comparticipação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos”:

- Uma participação no pagamento da fatura relativa a água, saneamento e resíduos sólidos no valor de 90%, pelo período de 12 meses (proc. 37/2024).

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual ao Centro de Ação Social do Concelho de Ílhavo, no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”, no valor de 221,83 Euros, para apoio à participação no pagamento dos valores das rendas de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação.

Que a Câmara Municipal de Ílhavo delibere a atribuição de um subsídio pontual à Santa Casa da Misericórdia de Ílhavo, no que diz respeito ao “apoio ao arrendamento de habitação”, no valor de 472,17 Euros, para apoio à participação no pagamento dos valores das rendas de casa pelo período que consta na Informação Social, sendo que, findo este espaço temporal, será o mesmo alvo de reavaliação, aos quais devem ser deduzidos por crédito existente na instituição o valor de 284, 50 Euros, aprovados em Reunião de Câmara de 04/07/2024, sendo que, desta feita, deverá ser atribuído o valor de 187,67 Euros.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **DGESU - DIVISAO DE GESTAO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS URBANOS**

### **Ponto 32 - Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024 - Auro de medição n.º 5**

#### **DLB N.º 371/2024:**

A informação n.º 9652/24 – DGESU.

Propõe-se:

A Aprovação do auto de medição n.º 5 da empreitada Vias municipais – Conservação e Abertura de Novas – Pavimentações no município de Ílhavo 2024, no valor de 40 656,05 €, com iva incluído, adjudicado à Prioridade, Construções de Vias, Lda;

Proceder ao seu pagamento.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

## **DIVISAO DE CULTURA**

### **Ponto 33 - Tipologia de preços Ano 2025**

#### **DLB N.º 402/2024:**

que a política de preços do 23 Milhas constitui-se determinante nos resultados atingidos ao nível da adesão do público;

que este facto permite criar uma dinâmica de envolvimento e de participação dos diferentes públicos, essencial para o normal funcionamento do 23 Milhas, tornando-o num projeto com quatro estruturas de programação de referência ao nível local, regional e nacional;

que se define através de política de preços que tem possibilitado um equilíbrio entre a necessidade em criar receitas próprias e permitir o acesso à programação cultural apresentada, através de um preço acessível, e que reflita o valor justo a pagar pelo espetador e os custos associados ao projeto;

que esta opção tem na sua génese a vontade em criar hábitos culturais; a formação de públicos e possibilitar o acesso de todos os estratos sociais e económicos, através de uma programação equilibrada e abrangente com o objetivo de criar condições para uma efetiva participação e envolvência do público;

que na tipologia de preços se assinalam as boas práticas dos equipamentos que integram a Rede de Cineteatros Portugueses (RTCP), nomeadamente o desconto a vários públicos de índole geral ou anteriormente determinados pela Câmara Municipal de Ílhavo.

<b>Espetáculos</b>	3€ / 4€ / 6€ / 8€ / 10€ / 12€ / 14€ / 16€ / 18€ / 20€ / 22€ / 26€ / 28€
<b>Cinema</b>	4€ (por sessão) Packs cinema (mínimo 2 sessões): 6€, 10€, 14€
<b>Atividades Pedagógicas</b> Adulto Até aos 17 anos Visita guiada equipamentos	4€ 3€ 2€
<b>Atividades Formativas</b>	5€ / 10€ / 20€ / 30€
<b>Atividades Pedagógicas para público escolar:</b> Município Ílhavo Outros	Gratuito 2€
<b>Exposições</b>	Gratuito
<b>Descontos*</b> Funcionários, Agentes e Colaboradores da Câmara Municipal de Ílhavo Bombeiros Voluntários de Ílhavo (no limite de 3 entradas em evento/espetáculo para beneficiários e/ou titulares) Sénior (+65 anos) Jovem (até 17 anos) Cartão Jovem Municipal Cartão Família	20%  20% 20% 20% 20%

Grupo Superior a 10 pessoas	20% ou gratuito**
Profissionais do Espetáculo	20%
Desempregados	20%
Circuito Turístico	10%
Acompanhante de pessoa com necessidades especiais	Gratuito
<p>* descontos aplicáveis mediante apresentação de documentos que comprovem a situação do desconto, aquando a sua aquisição e entrada no espetáculo/atividade; não aplicáveis no cinema e nas ações de serviço educativo; descontos não acumuláveis.</p> <p>** em eventos assinalados, no máximo, um por trimestre</p>	

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

#### **Ponto 34 - Preços para participação nos espetáculos do 1º Trimestre 2025**

##### **DLB N.º 403/2024:**

que a política de preços do 23 Milhas constitui-se determinante nos resultados atingidos ao nível da adesão do público e que este facto permite criar uma dinâmica de envolvimento e de participação dos diferentes públicos, essencial para o normal funcionamento do 23 Milhas, tornando-o num projeto com quatro estruturas de programação de referência ao nível local, regional e nacional.

que esta opção tem na sua génese a vontade em criar hábitos culturais; a formação de públicos e possibilitar o acesso de todos os estratos sociais e económicos, através de uma programação equilibrada e abrangente com o objetivo de criar condições para uma efetiva participação e envolvimento do público.

Projetos

Tipologia

Local

Data

Preço

Obs

Teatro solidário – CERCIAV

Cedência

Laboratório Artes

18 janeiro

€ 6,00

não são aplicados descontos 23 Milhas; A receita deste projeto reverte 100% para o produtor

Maria de Buenos Aires

Programação 23 Milhas

Casa Cultura

25 janeiro

€ 6,00

CA.LEI.DOS.CÓ.PI.CO

Programação 23 Milhas

Fábrica Ideias

26 janeiro

(oficina) € 3,00

(espetáculo) € 4,00

não são aplicados descontos 23 Milhas

JOBRA

Aluguer

Fábrica Ideias

31 janeiro

€ 10,00

não são aplicados descontos 23 Milhas; A receita deste projeto reverte 100% para o produtor

Sleepstages: concertos para dormir, com Mariana Miguel

Programação 23 Milhas

Cais Criativo

1 fevereiro

€ 14,00

não são aplicados descontos 23 Milhas

Tributus

Aluguer

Casa Cultura

1-2 fevereiro

€ 12,00

não são aplicados descontos 23 Milhas; A receita deste projeto reverte 100% para o produtor

Territórios Públicos

Programação 23 Milhas

Laboratório Artes

6-7 fevereiro

(geral) € 18,00

(diário) € 10,00

não são aplicados descontos 23 Milhas

Q de quê?

Programação 23 Milhas

Fábrica Ideias

7 fevereiro

€ 4,00

não são aplicados descontos 23 Milhas

David Fonseca

Programação 23 Milhas

Casa Cultura

8 fevereiro

€ 18,00

Orquestra Filarmónica Gafanhense

Cedência

Fábrica Ideias

16 fevereiro

€ 3,00

não são aplicados descontos 23 Milhas

Dilema Capital

Programação 23 Milhas

Fábrica Ideias

21 fevereiro

€ 6,00

ESPETÁCULO BEBES

Programação 23 Milhas

Fábrica Ideias

23 fevereiro

(bebé) € 3,00

(acompanhante) € 4,00

não são aplicados descontos 23 Milhas

Palheta – Robertos e Marionetas

Programação 23 Milhas

Fábrica Ideias

14-16 março

(oficinas) € 3,00

(espetáculos teatro) € 4,00

(espetáculos música) € 6,00

não são aplicados descontos 23 Milhas;

Na compra de três espetáculos, o espetáculo de menor valor tem um desconto de 100%, numa lógica de 2=3

Sagração, de Deborah Colker

Programação 23 Milhas

Casa Cultura

23 março

€ 12,00

Propõe-se:

autorização para aplicação dos preços de acordo com a seguinte tabela.

Em minuta, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada pelas 11.30 horas.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, Rui Manuel Pais Farinha Secretário, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara, que presidiu à reunião.

O Presidente da Câmara,

O Secretário,

(João António Filipe Campolargo)

(Rui Manuel Pais Farinha)

Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

---